



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.793 – DE 15 DE JULHO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “9” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MURAYAMA, BAIRRO DA SANTA CRUZ DE RUA JOSÉ VIEIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “9” do Loteamento Residencial Murayama -Bairro da Santa Cruz, passa a denominar-se RUA JOSÉ VIEIRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

A(0) 9 4.793/09
FOI PUBLICADA(0) NO ORGAO OFICIAL DO
MUNICIPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 15/7/09

Projeto de Lei nº 64/2009
Autoria: Vereador José Fernandes Filho

JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo